



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2015

Processo nº: 011/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e pessoal.

Assunto: Serviços de Assessoria e Suporte em T.I.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2015

Regime de Execução: Mensal.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS E A EMPRESA RODRIGO RUBERT RUBIN & CIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADAIR TOLEDO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. nº 272.545.930-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado na condição de CONTRATADA a empresa RODRIGO RUBERT RUBIN & CIA LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.348.028/0001-78, com sede na Rua Padre Paulo Bortolini, nº. 461/sala: 01, centro, na cidade de FORTALEZA DOS VALOS-RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. RODRIGO RUBERT RUBIN, brasileiro, casado, do comércio, residente no endereço da sede da empresa, portador do CPF 902.381.920-91. Por este instrumento particular, as partes retro-mencionadas e qualificadas, têm entre si justo e firmado, o presente Contrato constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Contratação da prestação de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta horas) de serviço por profissional de nível superior em T.I., de assessoria e suporte de hardware e software 30h (trinta horas) semanais, atendendo os 100 (cem) terminais na unidade da administração pública municipal a seguir:

- a. Centro Administrativo Municipal;
- b. Centro de Cultura e Eventos;
- c. Escolas Municipais;

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

1

Rua Rubert, 900 - Fone/Fax: (55) 3328-1133 - pmgab@pmfv.rs.gov.br - CEP: 98125-000 - Fortaleza dos Valos - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

- d. Centro de Inclusão Digital;
- e. Hospital Municipal Bom Pastor e Unidades Básicas de Saúde;
- f. Sub Prefeitura e Unidades de Serviços;
- g. Centro de Referência de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DAS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

6.3. O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão a seguinte Dotação Orçamentária Manutenção das Atividades da Administração e Pessoal/04.122.00021.2.009/ Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/ 3.3.90.39, da Secretaria Municipal de Administração e Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de CRUZ ALTA/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

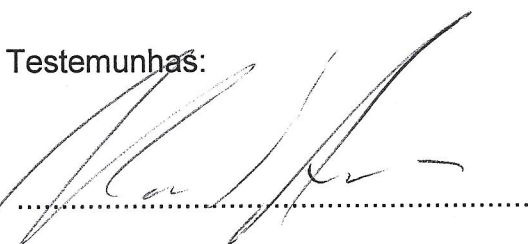
CLÁUSULA NONA – DA REGÊNCIA:

9.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

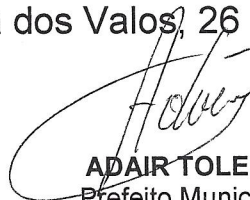
Justos e contratados firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 26 de março de 2015.

Testemunhas:



Lucimere S. de Silva



ADAIR TOLEDO
Prefeito Municipal

MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
CONTRATANTE



RODRIGO RUBERT RUBIN
Representante Legal
RODRIGO RUBERT RUBIN & CIA LTDA.- ME.
CONTRATADA